

ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº. 04.032.433/0001-80

NIRE 35.3.0018063-1

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

São Paulo, 01 de julho de 2020. A **ATMA Participações S.A.** (“Companhia” ou “ATMA”, ATMP3), em conformidade com o art. 75 do Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Regulamento” e “Novo Mercado”), vem a público comunicar a seus acionistas, investidores e ao mercado em geral que recebeu, na presente data, resposta positiva ao Pedido de Tratamento Excepcional da ATMA sobre o percentual de ações da Companhia em Circulação, feito com base no art. 11, II do Regulamento, que estabelece prazo para a recomposição do percentual mínimo de ações em circulação (“*free float*”).

A Diretoria Colegiada da B3 decidiu pelo deferimento do pedido, com base na aplicação por analogia do artigo 11, II do Regulamento, de modo que a Companhia **poderá manter o *free float* abaixo do percentual mínimo definido pelo art. 10 do Regulamento em patamar não inferior a 17% do capital social até, no máximo, 10.08.2021**, data correspondente ao prazo de 18 meses pleiteado pela Companhia para recomposição do *free float*. **No caso de o *free float* atingir patamar superior ao atual, em qualquer momento durante o prazo supramencionado, não será permitida a redução até que seja inteiramente recomposto.**

A Companhia permanece à disposição dos seus acionistas, para esclarecer quaisquer dúvidas, por meio de sua diretoria de relações com os investidores.

Luciano Bressan

Diretor de Finanças e Relações com Investidores

ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº. 04.032.433/0001-80
NIRE 35.3.0018063-1

Publicly-held Company

MATERIAL FACT

São Paulo, July 01, 2020. ATMA Participações S.A. (“Company” or “ATMA”, ATMP3), in accordance with article 75 of the Novo Mercado Regulations (“Regulations” or “Novo Mercado”), publicly announces to its shareholders, investors and the general market, that have received, on this date, a positive response to its request for exceptional treatment on the percentage of outstanding shares of the Company, based on article 11, II of the Regulation, which establishes a deadline for the recomposition of the minimum percentage of outstanding shares (“free float”).

The B3 Collegiate Board decided to grant the request, based on the application by analogy of article 11, II of the Regulation so that the Company **can maintain the free float below the minimum percentage defined by article 10 of the Regulations, at a level of not less than 17% of the total capital up to a maximum of August 10, 2021**, a date corresponding to the 18-month term requested by the Company for the restoration of the free float. **In the event that the free float reaches a higher level than the current one at any time during the aforementioned period, the reduction will not be allowed until it is fully recomposed.**

The Company remains at the disposal of its shareholders, for additional clarification, through its investor relations department.

Luciano Bressan
Chief Financial and Investor Relations Officer